PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 106/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá ou providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇ DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), destinad atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classific como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.028 -	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	34893	2.000.000
TOTAL .....:			**2.000.000**

Art.2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Execu Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 - R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) como excesso de arrecadação com rubrica e específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no co exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcelo dos Reis
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 106/2021.

SENHORES VEREADORES:

SENHORA PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Crédito Adicional Especial em razão de não constar no orçame programa em execução, dotação específica para execução do recurso oriundo do Termo Convênio nº 126/2021, firmado junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU.

Tal recurso será empregado no recape com concreto betuminoso usinac quente (CBUQ), em diversas ruas do município, entre elas Rua Santa Catarina entre a Av. P Castelo Branco e Av. Pres. Castelo Branco; Rua Santa Catarina entre a Av. Pres. Castelo Bran Rua Ribeirão Preto; Av. Aparício Cardoso Bitencourt entre a Av. Paraná e Rua Santa Catarina; Maranhão entre a Ver. Orlando Buratto e a Rua João Maria Stresser; Av. Vereador Juarez C entre a Rua Cornélio Procópio e a Rua João Maria Stresser; Rua Rio Grande do Sul entre a Cornélio Procópio e a Rua Ver. Orlando Buratto; Rua João Maria Stresser entre a Av. Brasil e Souza Naves; Rua Francisco Jacob Goedert entre a Rua Ver. Juarez Cleve e a Av. Maranhão; Ceará entre a Rua Foz do Iguaçu e a Rua Alvorada; Rua Ceará entre a Av. Pedro Koltun e a Cuba; Rua Cuba entre a Av. Maranhão e a Rua Ceará; Rua Alvorada entre a Av. Presidente e a Ceará; Rua Andirá entre a Av. Pedro Koltun e Av. Souza Naves; Largo Marechal Floriano (N Ginásio Alcebíades Alves); Av. Tancredo Neves entre a Rua Sertaneja e a Praça Espanha; Tancredo Neves entre a Praça Espanha e a Rua Francisco Jacob Goedert; Rua Ceará entre a Ver. Orlando Buratto e a Rua João Maria Stresser; Rua Ceará entre a Rua Sertaneja até o Lote Quadra 153; Rua Sertaneja entre a Av. Maranhão e a Rua Ceará; Av. Osvaldo Cruz entre a Ladislao Gil Fernandez e Av. Aparício Cardoso Bitencourt; Av. Osvaldo Cruz entre a Rua Valen Talarico e a Rua Placídio Miranda.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colabora na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetua aplicações dos recursos.

Marcelo dos Reis
PREFEITO MUNICIPAL